



= 171 - 22 -
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 02

Projeto de Lei nº 171/2022.

Acrescenta extensão à Rua Pastor Paulo
Messias, denominada pela Lei Municipal
nº 4.935, de 04 de abril de 2005.

Art. 1º Acrescenta extensão à Rua Pastor Paulo Messias, localizada no Jardim Oscarlandi, Distrito do Rechã, denominada pela Lei Municipal nº 4.935/2005, com início na Rua Manoel Pereira de Andrade (antiga Rua 12) e com término em propriedade particular, com extensão de 309,80 metros + 415,00 metros = 724,80 metros e largura de 14.00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de agosto de 2022.


George Felipe Oliveira de Araújo
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 171/2022, que “Acrescenta extensão à Rua Pastor Paulo Messias, denominada pela Lei Municipal nº 4.935, de 04 de abril de 2005”.

A Rua Pastor Paulo Messias localizada no Jardim Oscarlandi, no Distrito do Rechã, com início na Rua Manoel Pereira de Andrade, e final na Rua Ari Leonel, com extensão de 309,80 metros, e no local se encontram instaladas empresas e também várias residências.

Como essas empresas e residências precisam ser regularizadas no tocante aos seus endereços junto aos órgãos do Município, é necessário que o prolongamento da rua seja denominado como Rua Pastor Paulo Messias, para que a identificação seja feita com precisão.

Todo o projeto topográfico já se encontra realizado com as demarcações precisas assim como as distâncias destacadas. Portanto essa denominação vem para corrigir uma lacuna que no futuro poderá prejudicar os moradores da referida rua.

Estas são Senhores Vereadores, as razões que motivam a proposta que ora é submetida à elevada consideração e aprovação de Vossas Excelências.

Sala das sessões, 03 de agosto de 2022.


George Felipe Oliveira de Araújo
Vereador



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.935, de 4 de abril de 2005

Dá o nome do Pastor Paulo Messias à via pública localizada no Distrito de Rechan, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 09/2005, de autoria do Vereador Antônio Fernando Silva Rosa)

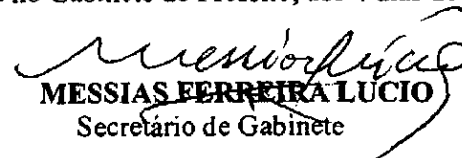
ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

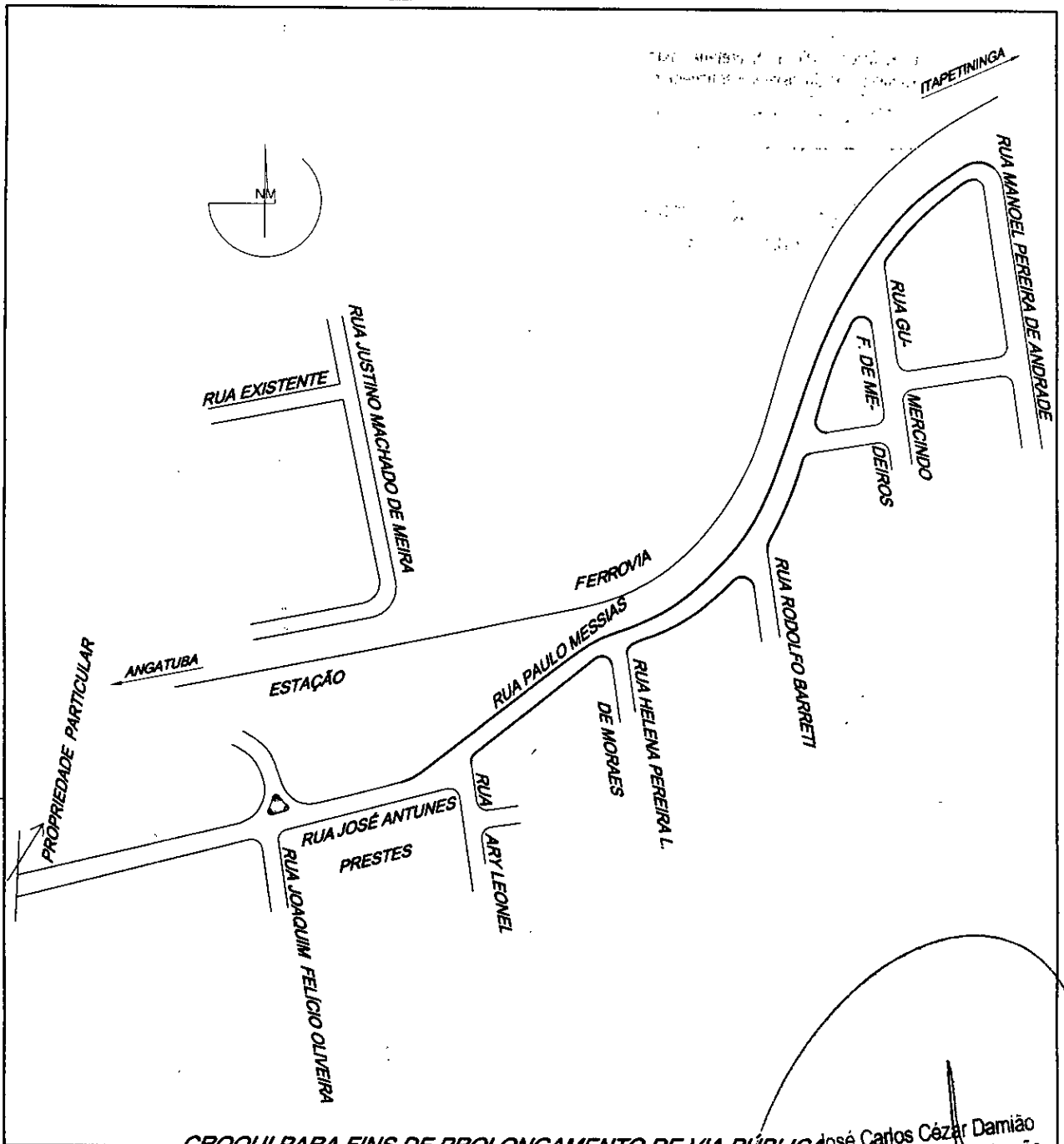
Art. 1º Passa a denominar-se Rua Pastor Paulo Messias, a antiga Rua 11, localizada no Jardim Oscarlandi, no Distrito de Rechan, com início na Rua Manoel Pereira de Andrade (antiga Rua 12), e com término na Rua Ari Leonel, com extensão de 309,80 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROBERTO RAMALHO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos 4 dias de abril de 2005.


MESSIAS FERREIRA LUCIO
Secretário de Gabinete



CROQUI PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA

José Carlos César Damiano
Secretário de Administração e Planejamento

A Atual Paulo Messias, localizada no Jardim Oscarlandi, Distrito de Rechã, com início na Rua Manoel Pereira de Andrade (antiga Rua 12) , e com / término em Propriedade Particular deverá ser prolongada em sua extensão:

" Prolongamento da Rua Pastor Paulo Messias "

" (denominada Lei nº 4.935, de 04 de abril de 2005,) "

Extensão: 309.80 metros + 415,00 metros = 724,80 metros
Largura: 14.00 metros

Ofício = 0273 - 20 de abril de 2022 VEREADOR GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Luiz da Silva
Téc. Edificações e Agrimensura
CFT 2603699440